



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei nº 305/2022.

“Dispõe sobre a desafetação de bem comum municipal que menciona, declara de uso especial, autoriza a doação da área desafetada para as Escolas Públicas Municipais indicadas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado o seguinte Bem Público Municipal de Uso Comum, e consequentemente, declarado Bem de Uso Especial, a via pública situada na Rua Bernadete Maria Leal, compreendida entre a Rua Pedro Gomes de Carvalho e a Avenida Manoel Alves de Sousa.

Art. 2º - Fica autorizada a doação do bem público situado no art.1º, para as Escolas Municipais Raimundo Esmero de Sousa e Moisés Bezerra, doação vinculada à construção de espaço de eventos (quadra de esportes, academia e etc) para o desempenho das atividades escolares esportivas.

Art. 3º - Para a execução do projeto de construção de espaço de eventos, poderá a área ser desmembrada e unificada às escolas, ficando, desde já, autorizada a transferência da área.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SANCIONADA

Nesta data

15/12/2022

[Assinatura]
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

PROVADA

Discussão

15/12/2022

[Assinatura]
Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 15/12/2022

[Assinatura]
Presidente da Câmara